

PROCESSO INTERNO

Nº 0205/20010

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 27/12/2010

PROJETO DE LEI Nº 074/2010

Ementa: *Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.*

Autoria: Executivo Municipal.

C Ó P I A

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dez (2010), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20



Justificativa

Sr. Presidente,
Senhores Vereadores:

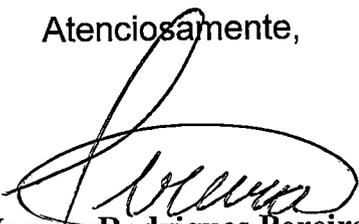
Submetemos a aprovação de Vossa Excelência e demais pares o anexo Projeto de Lei que versa sobre a abertura de Crédito Adicional especial ao orçamento vigente.

O projeto ora posto sobre análise, trata da inclusão de dotação ao orçamento vigente para amparar despesas relativas a repasse de recurso a *Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí* a título de subvenção social visando amparar e fortalecer a atenção a saúde do cidadão.

Ressaltamos que tão importante projeto tem como objetivo manter o atendimento da demanda da população para os casos de maior gravidade, garantindo que todos os cidadãos receba atendimento de qualidade com a infraestrutura necessária, impedindo que essas pessoas sejam deslocadas para outros municípios para receberem atendimento médico hospitalar.

Assim sendo, espero contar mais uma vez com a prestimosa atenção dessa Casa Legislativa, na aprovação do presente projeto, e na oportunidade apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Wagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 074/2010

APROVADO

Em 28 / 12 / 10

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Votação Única

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme abaixo classificado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
06.01.10.302.013.2115.3.3.50.43.00	Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirá da anulação parcial da seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Agricultura		
Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
11.01.20.605.011.2107.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Agricultura	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 27 de dezembro de 2010.

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 074/2010

Sala das Sessões, em 27/12/10

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 27/12/10

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PROJETO DE LEI Nº 074/2010.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.

Autoria: Do Executivo Municipal.

Exmo. Sr. Presidente:

O Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

"Artigo 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica."

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí-ES., 27 de Dezembro de 2010.


Daniel Freitas Jr.
Procurador Jurídico



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 074/2010

Sala das Sessões, em 27.12.10

[Assinatura]

Secretário (a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 27.12.10

[Assinatura]

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 074/2010 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 074//2010, de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES., 27 de Dezembro de 2010.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA

- Relator -

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA

- Presidente -

JOSILDA AMORIM DE LIMA

- Membro -

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 074/2010

Sala das Sessões, em 27/12/10

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 27/12/10

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **Projeto de Lei nº 074/2010 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente**, projeto de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES., 27 de dezembro de 2010.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA _____


Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA _____


Presidente

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA _____


Membro

